



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

### INDICAÇÃO Nº 09 DE 20 DE MARÇO DE 2026

*Autor: Jorge Augusto de Almeida – Partido Progressista – PP*

*Solicita ao Poder Executivo Municipal o pagamento do adicional de periculosidade aos agentes de trânsito do Município de Cáceres/MT.*

O vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, requer que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, com cópia ao Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Fazenda, consubstanciado na seguinte proposição:

Solicitar ao Poder Executivo Municipal que, dentro da conveniência e oportunidade financeira da Administração Pública, promova o pagamento do adicional de periculosidade aos agentes de trânsito do Município de Cáceres/MT, conforme previsto em laudo técnico elaborado pela própria Administração Municipal.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade assegurar o reconhecimento de direito já devidamente evidenciado em laudo técnico (em anexo) de insalubridade e periculosidade elaborado no âmbito da Administração Pública Municipal.

Conforme consta no referido laudo técnico, especificamente na análise das atividades desempenhadas pelos agentes de trânsito, restou caracterizada a periculosidade das funções exercidas, com fundamento na Norma Regulamentadora nº 16 (NR-16), sendo expressamente indicado o adicional de 30% sobre o vencimento.





## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Os agentes de trânsito exercem suas atividades predominantemente em vias públicas, estando expostos de forma habitual a riscos acentuados, inclusive relacionados à segurança pessoal, ao tráfego intenso e a situações potencialmente perigosas, o que justifica plenamente o enquadramento legal da atividade como perigosa.

Ressalta-se que o pagamento do adicional de periculosidade não constitui mera liberalidade da Administração, mas sim medida de **justiça funcional**, valorização do servidor público e cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação vigente.

Ademais, a adoção da presente medida contribui para a valorização da categoria, melhoria das condições de trabalho e fortalecimento das políticas públicas de mobilidade urbana e segurança no trânsito.

Diante disso, considerando a existência de respaldo técnico e legal, bem como a necessidade de observância dos direitos dos servidores públicos, mostra-se **oportuna e necessária** a implementação do pagamento do adicional de periculosidade aos agentes de trânsito do Município de Cáceres, observadas as limitações orçamentárias e financeiras do Poder Executivo.

Cáceres – MT 20 de março de 2026

**JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA (PP)**

**Vereador**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A0F-38FE-AEB5-8C2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA (CPF 630.XXX.XXX-53) em 20/03/2026 08:53:30 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/03/2026 às 09:53 e assinada digitalmente pela  
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e  
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,  
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/0A0F-38FE-AEB5-8C2F>